



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

**EDITAL 02/2021  
PROCESSO SELETIVO 2021/2**

**CURSO: AGRICULTURA TROPICAL**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano: 2021  
Semestre: 2º  
Coordenador do Programa: Edney Leandro da Vitória  
Data do edital: 13 de maio de 2021

Período de inscrições: 31 de maio a 30 de junho de 2021  
Vagas: 08  
Homologação das inscrições (parcial): 01 de julho de 2021  
Recursos relativos à homologação: 02 de julho de 2021  
Homologação das inscrições (resultado final): 05 de julho de 2021  
Avaliação curricular: 06 a 09 de julho de 2021  
Resultado PARCIAL: 12 de julho de 2021  
Recursos relativos à avaliação curricular: 13 e 14 de julho de 2021  
RESULTADO FINAL: 15 de julho de 2021  
1º período de matrículas: 22 e 23 de julho de 2021  
2º período de matrículas: 29 e 30 de julho de 2021  
Contato: [supgrad.ceunes@institucional.ufes.br](mailto:supgrad.ceunes@institucional.ufes.br)

São Mateus – ES, 13 de maio de 2021.

-----  
Prof. Edney Leandro da Vitória  
Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical

## 1. Informações Gerais:

- 1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical (PPGAT) do Centro Universitário Norte do Espírito Santo, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2021 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2021, em conformidade com as exigências do Regimento interno do PPGAT e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.
- 1.2. O PPGAT, conceito 4 na CAPES (Ciências Agrárias/Agronomia) tem por objetivo promover a pesquisa e a capacitação de recursos humanos para atuar na investigação, manejo e ensino de agroecossistemas tropicais, por meio de uma ampla formação científica, como subsídio ao crescimento profissional, e consequente consolidação de trabalhos científicos em sistemas agrícolas tropicais. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Tecnologia Agrícola e Produção Vegetal
- 1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

## 2. Do Público

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Agronomia, Zootecnia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola e Ambiental, Licenciatura em Ciências Agrárias e Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas e áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. O não enquadramento dos(as) candidatos(as) nesta especificação em termos de área correlatas acarretará no indeferimento da inscrição.

## 3. Das Vagas

- 3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Agricultura Tropical **08 vagas (oito)** distribuídas em duas linhas de pesquisa do Programa, a saber: Biotecnologia, fisiologia e melhoramento de plantas em ambiente tropical (3 vagas) e Tecnologias e sistemas de produção em culturas tropicais (5 vagas).
- 3.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo 1.
- 3.3. O preenchimento das vagas deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.
- 3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

## 4. Das Inscrições

- 4.1. PERÍODO: de 31/05/2021 a 30/06/2021.
- 4.2. Em função da situação de excepcionalidade devido a pandemia COVID 19 e de acordo com a Resolução 23/2020 do CEPE/UFES não haverá inscrições presenciais para o Processo seletivo. As inscrições serão aceitas somente na forma on line. Todos os documentos deverão estar no formato PDF, inclusive as planilhas e formulários preenchidos pelos candidatos.
- 4.3. Documentação exigida
  - i. O formulário de inscrição gerado após preenchimento *on line*, que deve ser preenchido apenas durante o período de inscrição (**31/05/2021 a 30/06/2021**). Este formulário, após seu preenchimento, será automaticamente enviado para o e-mail do candidato que deve imprimir uma cópia. A inscrição é gratuita e deve ser iniciada obrigatoriamente via internet, no sítio eletrônico

<https://docs.google.com/forms/d/17KKbTyVdjKSehsYFBNmpOdgOPBHdt7eQclbEATfiwBU/prefill> ;

- ii. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
  - iii. Certidão de nascimento ou casamento;
  - iv. Comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
  - v. Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
  - vi. Histórico Escolar constando o Coeficiente de Rendimento. Caso o histórico escolar não contemple o CR, o candidato deverá solicitar à Instituição de origem a emissão do CR em documento oficial;
  - vii. Foto 3x4 recente;
  - viii. Cópia do *Curriculum Vitae* no modelo Sistema Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente **documentado (cópia de: certificados, declarações, resumos, artigos, etc - apenas a produção efetivamente pontuada no Edital, vide anexo 1) e encadernado.** As cópias dos comprovantes devem ser apresentadas na mesma **ordem de descrição no currículo**. Candidatos brasileiros devem obrigatoriamente apresentar no formato do CNPq e candidatos estrangeiros o formato é livre. Para **comprovação de resumos** publicados em eventos deverá ser apresentada uma **cópia do mesmo na íntegra** e não apenas a primeira página. O certificado de apresentação no evento não será aceito como comprovação de publicação;
  - ix. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
  - x. Cópia do e-mail de aceite do professor orientador. Todo candidato deve, OBRIGATORIAMENTE, entrar em contato com o professor que atue na área que pretende desenvolver seu trabalho de mestrado. Para isso, deve acessar a página do PPGAT, no item corpo docente, e contatar o futuro docente/orientador por e-mail. Este contato visa informá-lo sobre seu interesse e o possível tema de trabalho a ser desenvolvido. O e-mail de resposta do orientador deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser anexado à documentação de inscrição;
  - xi. Concordância da instituição e declaração (Anexo 2), apenas para candidatos que manterão vínculo empregatício e portanto não concorrerão a bolsas;
- 4.9 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 01 de julho de 2021, no site do Programa: <http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

- 4.10 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 05 de julho de 2021, no site do Programa: <http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/>.
- 4.11 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela Universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do diploma de Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
- 4.12 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
- 4.13 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela UFES.
- 4.14 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 4.15 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir da seleção, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 4.16 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPG, do recebimento da documentação exigida no item 4.7.
- 4.17 O PPG não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.
- 4.18 Os recursos devem ser apresentados dentro do prazo estipulado neste Edital em formulário próprio (Anexo 3), devidamente justificado, datado e assinado. O envio do recurso deve ocorrer unicamente por e-mail [supgrad.ceunes@institucional.ufes.br](mailto:supgrad.ceunes@institucional.ufes.br)

## 5. Do Processo Seletivo

Os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas serão avaliados conforme segue abaixo:

- 5.1. Análise do coeficiente de rendimento: Trata-se de uma etapa eliminatória. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com coeficiente de rendimento acadêmico inferior a 60%.
- 5.2. Análise curricular dos candidatos: Trata-se de uma etapa classificatória. A pontuação será conferida de acordo com a planilha do Anexo 3 com os seguintes pesos: 20%, 55% e 25% referente ao coeficiente de rendimento (CR), produção científica na área do programa (PC) e atividades extracurriculares na área do programa (AE), respectivamente
- 5.3. A nota final será calculada da seguinte forma:
$$Nota\ final = 0,20 \times CR + 0,55 \times PC + 0,25 \times AE$$
- 5.4. Serão admitidos no PPGAT os candidatos habilitados por orientador na sequência da classificação obtida, até o preenchimento das vagas ofertadas, de acordo com a disponibilidade do orientador
- 5.5. Ocorrendo a não classificação de candidatos para um orientador, será facultado a este a possibilidade de convite a um candidato, seguindo-se a ordem de classificação entre os suplentes, para o preenchimento da vaga na área específica de atuação do docente
- 5.6. O resultado parcial será divulgado no dia 12 de julho de 2021, no site do

Programa: <http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/>.

- 5.7. O resultado final, após a análise de recursos será divulgado no dia 15 de julho de 2021, no site do Programa: <http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/>.
- 5.8. A produção científica dos últimos 5 anos (2016 a 2021) serão pontuados integralmente conforme planilha de pontuação (Anexo 4), a produção científica entre os anos 2013 a 2015 serão pontuados com 75% dos pontos/artigo, a produção científica dos anos 2011 e 2012 serão pontuados com 50% dos pontos/artigo e a produção científica antes de 2010 não serão pontuados

## 6. Do Cronograma

Atividade	Data*
Publicação do Edital 02/2021	05/05/2021
Período de inscrições	De 31/05/2021 a 30/06/2021
Resultado preliminar da homologação das inscrições	01/07/2021
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	De 02/07/2021 a 04/07/2021
Resultado final da homologação das inscrições	05/07/2021
Realização da Análise do Currículo	De 06/07/2021 a 09/07/2021
Resultado parcial	12/07/2021
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial	13 e 14/07/2021
Resultado final após análise e julgamento de recursos	15/07/2021
Período de matrícula dos candidatos selecionados	De 22/07/2021 e 23/07/2021
Período de matrícula (segunda etapa, caso necessário)	De 29/07/2021 e 30/07/2021
*Os resultados parciais e finais, análises curriculares, período de matrícula e qualquer outras atividade relativa a este Edital, ocorrerão nas datas definidas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08h00min as 16h00min	

## 7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

- 7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 7.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 7.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 7.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 7.6 O Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas

disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

- 7.7 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.
- 7.8 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Agricultura Tropical, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 7.9 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria de Pós-graduação (SUPGRAD/CEUNES/UFES).
- 7.10 O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na SUPGRAD/CEUNES/UFES, até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais. Após este período os documentos serão descartados
- 7.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical da UFES.

## **8. Anexos**

- 8.1 – Quadro de orientadores, número de vagas ofertadas por orientador, linha de pesquisa, e-mail e currículo lattes
- 8.2 – Formulário de concordância da instituição para candidatos que manterão vínculo empregatício, caso selecionado
- 8.3 – Formulário de requerimento de recursos
- 8.4 – Critério de avaliação dos currículos

## Anexo 1

Quadro 1 – Orientadores, número de vagas ofertadas por orientador, linha de pesquisa, e-mail e currículo lattes.

Orientador/ temática	área	Vagas	Currículo lattes	e-mail
<b>Andreia Barcelos Passos Lima Gontijo</b>  Cultivo in vitro de plantas		01	<a href="http://lattes.cnpq.br/2762003128008528">http://lattes.cnpq.br/2762003128008528</a>	<a href="mailto:andrea.lima@ufes.br">andrea.lima@ufes.br</a>
<b>Edilson Romais Schmidt</b>  Modelagem estatística aplicada a crescimento de plantas e frutos		01	<a href="http://lattes.cnpq.br/0648502408490406">http://lattes.cnpq.br/0648502408490406</a>	<a href="mailto:edilson.schmidt@ufes.br">edilson.schmidt@ufes.br</a>
<b>Edney Leandro da Vitória</b>  Tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas		01	<a href="http://lattes.cnpq.br/5385859254036142">http://lattes.cnpq.br/5385859254036142</a>	<a href="mailto:edney.vitoria@ufes.br">edney.vitoria@ufes.br</a>
<b>Fábio Luiz Partelli</b>  Nutrição ou melhoramento do Cafeeiro Conilon		01	<a href="http://lattes.cnpq.br/6730543200776161">http://lattes.cnpq.br/6730543200776161</a>	<a href="mailto:fabio.partelli@ufes.br">fabio.partelli@ufes.br</a>
<b>Fábio Ribeiro Pires</b>  Fitorremediação do herbicida sulfentrazone		01	<a href="http://lattes.cnpq.br/5930035056050041">http://lattes.cnpq.br/5930035056050041</a>	<a href="mailto:fabio.pires@ufes.br">fabio.pires@ufes.br</a>
<b>Ivoney Gontijo</b>  Tecnologia Agrícola e Fertilidade do Solo		01	<a href="http://lattes.cnpq.br/8496861046570150">http://lattes.cnpq.br/8496861046570150</a>	<a href="mailto:ivoney.gontijo@ufes.br">ivoney.gontijo@ufes.br</a>
<b>Marcelo Barreto da Silva</b>  Epidemiologia e Controle de patógenos habitantes do solo		01	<a href="http://lattes.cnpq.br/6994332479076630">http://lattes.cnpq.br/6994332479076630</a>	<a href="mailto:marcelo.silva@ufes.br">marcelo.silva@ufes.br</a>
<b>Robson Bonomo</b>  Manejo de água de irrigação no cafeeiro conilon		01	<a href="http://lattes.cnpq.br/7564190687163814">http://lattes.cnpq.br/7564190687163814</a>	<a href="mailto:robson.bonomo@gmail.com">robson.bonomo@gmail.com</a>

## Anexo 2

<b>CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO</b> <b>(Para candidatos que manterão vínculo empregatício)</b>		
Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como a responsabilidade da Instituição de origem de manter salários, proventos ou concessão de bolsa de estudo durante a realização do curso.		
_____	_____	_____
DATA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA/CARIMBO

<b>DECLARAÇÃO</b>		
DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.		
_____	_____	_____
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO



### Anexo 3

FORMULÁRIO 3				
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	INSCRIÇÃO N°:
E-mail:			TEL:	CEL:

Como candidato(a) a discente do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical – UFES, concorrendo no Edital acima especificado, solicito revisão do resultado que obtive na seguinte etapa:

Inscrição     Avaliação do Currículo lattes     Outro: \_\_\_\_\_

#### JUSTIFICATIVAS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

_____ LOCAL	_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO

## Anexo 4 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO PPGAT

1. Coeficiente de rendimento (20%)			
<b>2. Produção Científica (55%)*</b>			
2.1. Produção Científica e Tecnológica (1º autor: 100% da pontuação e demais autores: 50% da pontuação)	Unidade	Pontos	Pontuação máxima
<i>a) Trabalhos em eventos (em um mesmo evento, máximo 3 resumos/evento/ano, independente da ordem de autoria)</i>			
Resumos simples	por trabalho	0,8	-
Resumos expandidos e completos	por trabalho	1,5	-
<i>b) Artigos completos publicados em periódicos</i>			
Artigos em periódicos Qualis A1	por trabalho	10,0	-
Artigos em periódicos Qualis A2	por trabalho	8,5	-
Artigos em periódicos Qualis B1	por trabalho	7,0	-
Artigos em periódicos Qualis B2	por trabalho	5,5	-
Artigos em periódicos Qualis B3	por trabalho	4,0	-
Artigos em periódicos Qualis B4	por trabalho	2,5	-
Artigos em periódicos Qualis B5	por trabalho	1,0	-
<i>c) Livros, capítulos de livros (na área)</i>			
Livros publicados na área, com ISBN	por livro	4,0	-
Capítulos de livros publicados na área, com ISBN	por capítulo	1,5	-
* -Produção científica nos últimos 5 anos (2016 a 2021) serão pontuados integralmente; -Produção científica entre os anos 2013 a 2015 serão pontuados com 75% dos pontos/artigo - Produção científica dos anos 2011 e 2012 serão pontuados com 50% dos pontos/artigo - Produção científica antes de 2010 não serão pontuados			

3. Produção Técnica e atividades extracurriculares (25%)	Unidade	Pontos	Pontuação máxima
<b>3.1. Produção técnica</b>			
Desenvolvimento/geração de trabalhos com depósito de patente	por trabalho	1	2
Trabalhos técnicos e consultorias	por trabalho	0,2	1
<b>3.2. Formação</b>			
Monitoria, bolsista de Projeto de Extensão ou PIBID	por semestre	1,0	-
Iniciação Científica (institucional ou por algum órgão de fomento)	por ano	4,0	-
Iniciação Científica (não institucional)	por semestre	1,0	2
Aperfeiçoamento na área (≥ 320 h)	por curso	1,5	2
Especialização na área (Lato Sensu) (≥ 360 h)	por curso	2,0	2
Disciplina cursada como aluno especial em Programa de Pós-graduação (≥ 60h) - conceito A e B	por disciplina	0,5	2
Participação em programa de intercâmbio internacional (tempo mínimo 1 semestre)	por semestre	1	4
<b>3.3. Atuação Profissional</b>			
Em área técnica, incluindo bolsista de Apoio Técnico Nível Superior	por ano	0,5	3
Em Docência em Instituição de Ensino Superior	por ano	0,4	3
Em Docência em Ensino Fundamental ou Médio	por ano	0,2	1,8
Orientação de alunos em Iniciação Científica, Especialização ou Conclusão de Curso	por aluno	0,3	3
Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento	por projeto	0,5	2
<b>3.4. Outros</b>			
Prêmio acadêmico	por prêmio	1,0	2
Organização de eventos	por evento	0,1	2,0
Palestras ou minicursos ministrados na área	por evento	0,4	2,0

